

Instituto de
conhecimento:

Abreu:
advogados

Law & Technology Award

Regulamento

for extraordinary minds

Law & Technology Award

Regulamento

A Abreu Advogados é uma sociedade de advogados de referência em Portugal, distinguindo-se pelo pioneirismo e pela inovação que imprime a toda a atividade.

No contexto da revolução tecnológica em curso, e que tem inúmeras consequências no campo jurídico, a Abreu Advogados decidiu instituir o **Abreu Advogados Law and Technology Award**. Este prémio tem o objetivo de incentivar o interesse na relação entre Direito e Tecnologia e facilitar a integração na Abreu Advogados de advogados estagiários preparados para exercerem a profissão no novo paradigma tecnológico.

Artigo 1º

O Abreu Advogados Law and Technology Award (concurso) premeia estudantes de direito com interesse pelas áreas tecnológicas e com vontade de cruzar os temas do direito e da tecnologia.

Artigo 2º

1. O concurso proporciona ao vencedor do prémio, e que seja aprovado em entrevista, um convite para integrar a Abreu Advogados como advogado estagiário.
2. O vencedor recebe também um valor monetário.
3. O júri pode atribuir o prémio ex aequo a dois ou mais concorrentes, sendo o valor monetário repartido entre eles.
4. O júri pode atribuir menções honrosas, podendo a Abreu Advogados oferecer aos concorrentes que delas beneficiem condições vantajosas no acesso ao estágio profissional.

Artigo 3º

Podem concorrer estudantes finalistas da licenciatura em direito e licenciados em direito que frequentem mestrado ou LL.M.

Artigo 4º

1. Os candidatos podem concorrer apresentando o sumário de uma resposta a uma questão definida pelo Instituto de Conhecimento da Abreu Advogados, bem como o seu CV.
2. O júri seleciona então os candidatos que serão convidados a apresentar as suas respostas oralmente.
3. De entre os candidatos referidos no número 2, até três candidatos são convidados para uma entrevista.
4. Na sequência da entrevista, é escolhido o vencedor, que é convidado para integrar a sociedade como advogado estagiário em setembro de 2024.

Artigo 5º

O anúncio do concurso indicará:

- a) A questão a abordar;
- b) O prazo e modo de submissão da candidatura;
- c) O júri de avaliação;
- d) O valor do prémio monetário.

Artigo 6º

1. Na classificação dos candidatos, o júri avaliará:

- a) a capacidade de compreensão dos problemas envolvidos;
- b) a capacidade de enquadramento e de análise jurídica;
- c) a criatividade;
- d) a capacidade para resolver problemas;
- e) a clareza e a capacidade de argumentação e comunicação.

2. Das deliberações do júri não cabe reclamação ou recurso.

Artigo 7º

Quaisquer dúvidas ou omissões na interpretação ou aplicação deste Regulamento são resolvidas pela Direção do Instituto de Conhecimento, que pode delegar no júri do concurso.

Law & Technology Award

for extraordinary minds

lawandtechnologyaward@abreuadvogados.com

Lisboa
Av. Infante D. Henrique, 26
1149-096 Lisboa
(+351) 217 231 800
(+351) 217 231 899
lisboa@abreuadvogados.com

Porto
Rua S. João de Brito, 605 E - 4.^o
4100-455 Porto
(+351) 226 056 400
(+351) 226 001 816
porto@abreuadvogados.com